



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI
Rua João Ângelo Cordeiro, 501 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - CEP: 83.005-500

CERTIDÃO

Processo: 0016827-31.2024.8.16.0194
Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Assunto Principal: Extinção
Valor da Causa: R\$200.000,00
Autor(s): • MORA CONSTROI LTDA representado(a) por Leopoldo Magno Medeiros Guimarães
Réu(s): • MASSA FALIDA DE MORA CONSTROI LTDA representado(a) por NITSCHKE, GRABOSKI & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, com meios próprios de locomoção, dirigi-me ao endereço constante do mandado, em 31/03/2025, previamente ao contato com o administrador judicial para verificação do imóvel, momento em que constatei tratar-se de imóvel fechado, aparentemente desocupado e vazio, pelo que foi possível visualizar pela janela.

Certifico, por fim, que em 01/04/2025 às 09:54 realizei contato com o escritório de advocacia do administrador judicial, para agendamento da diligência, através do WhatsApp n.º (41) 9.8411-0269, momento em que fui atendido pelo senhor Fernando, o qual informou que já haviam comparecido no imóvel e constatado que o mesmo se encontra abandonado, bem como que não pertence a falida para ser arrecado, uma vez que seria locado, não sendo necessário a lacração por tratar-se de imóvel de terceiro, razão pela qual, devolvo o presente mandado para às providências cabíveis.

O referido é verdade, dou fé.

Cota: custas regimentais.

São José dos Pinhais, 06 de abril de 2025.

Leonardo Barros Boccacio
Oficial de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDKH QTMFS BWU59 R4N9R